



LEI Nº 644/01

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-
PIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$1.638,00 (mil e seiscentos e trinta e oito reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, visando a revisão e Avaliação Social dos Benefícios de Prestação Continuada, conforme disposto na LOAS e alteração pela Lei nº 9720/98.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.15.81.483.2..058 – REV. E AVAL. DOS BENEF. DE PREST. CONTINUADA

3120.00 – Material de Consumo R\$ 1.400,00

3132.00 – Outros serviços e encargos R\$ 238,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado, será utilizado a seguinte fonte de recurso,

I – Excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 009/FASER/2001, no valor de R\$ 1.638,00 (mil e seiscentos e trinta e oito reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

Vera José Trajano dos Santos
Sec. Mun. Bem Estar Social

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438